

PARECER Nº 1218/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 0560/2001

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Montoro e Gilberto Natalini que dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação de lagos, em parques municipais, e dá outras providências.

Visa a presente propositura propiciar a participação destas entidades através de convênios que possibilitarão a realização de controle de emissão de resíduos sólidos e ou efluente líquidos, procedentes de atividades domésticas ou de estabelecimentos de saúde, comerciais, industriais, ou rurais, potencialmente contaminantes dos cursos d'água alimentadores; controle de erosão ribeirinha, resultante da movimentação de solo, ou da deposição de resíduos inertes; reconstituição, criação, conservação e manutenção da vegetação ciliar nas áreas ribeirinhas e limítrofes dos lagos; entre outros elencados nos incisos do art. 3º. Tais convênios conterão a obrigatoriedade de avaliações mensais e especificarão seus conteúdos, para análise da qualidade das águas dos parques municipais e, por fim, estão abrangidos pela proposta todos os lagos existentes e que venham a ser implantados nos parques municipais.

O Projeto recebeu parecer de legalidade com a apresentação de substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Tendo sido apresentado voto contrário, em separado, do Vereador Arselino Tatto.

Assim sendo, valendo-nos das palavras dos autores, ante a degradação, assoreamento, contaminação por efluentes líquidos, com conseqüências diretas sobre a fauna aquática, desaparecimento da avifauna e destruição da vegetação ciliar, estabelecer a participação de entidades públicas e privadas, via convênio, visando a recuperação, conservação, manutenção, controle, monitoramento e preservação dos lagos situados nos parques municipais revela-se medida de fundamental importância, vez que trará maiores condições de preservação do ecossistema urbano, possibilitada pela participação da sociedade, que passa também a se informar sobre tal necessidade, na medida em que engaja na realização dos trabalhos propriamente ditos.

Vale, entretanto, lembrar que, como aludido durante a realização das audiências públicas, sem qualquer demérito ao Projeto, - muito pelo contrário-, seja a questão um tanto mais complexa. É importante, portanto, que despertemos para os fatos adjacentes que estão inseridos nesta problemática, bem elucidados às fls. 19 e seguintes. Nesta esteira, como mencionado pelo Sr. Edson Domingues, às fls. 17, em audiência pública, "a propositura tem como origem aquele acidente dramático a todos os paulistanos, num domingo de verão em 1999, quando toneladas de peixes morreram nas margens do lago do Ibirapuera, em razão da contaminação do curso de água, em especial do Córrego do Sapateiro pela contaminação, não só por urbanização do entorno, mas ligações clandestinas".

Isto posto, sendo de alta relevância a presente iniciativa, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/09/03.

Dr. Farhat - Presidente

Roberto Tripoli - Relator

Carlos Neder

Roger Lin

Tiã Bezerra